



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, que desenvolvem suas atividades na equipe de recolhimento de lixo do interior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, que desenvolvem suas atividades na equipe de recolhimento de lixo do interior, que obedecerá ao disposto nesta ordem de serviço.

Art. 2º O horário de serviço a ser cumprido pela servidora citada no art. 1º desta Ordem de Serviço será das 7h30min às 13h30min.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 09 de novembro de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda